



# Prefeitura do Município de Descalvado

Estado de São Paulo  
C.E.P.: 13690-000

**DECRETO Nº 6.094, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA PARA EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**O Prefeito do Município de Descalvado,** Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 195, de 08 de Julho de 2022, bem como em atenção ao Ofício nº 32/2.023 da Diretora de Educação e Cultura:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica criada a Comissão Municipal de Gestão Estratégica para Execução da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022), que terá as seguintes atribuições:

**I** - Promover o diálogo com trabalhadores, empresas, grupos, entidades, coletivos e a comunidade artística local para a construção de bases comuns para editais e outras ações necessárias a plena execução da Lei Complementar nº 195/2022;

**II** - Buscar informações e realizar tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal e do Governo Estadual responsáveis pela descentralização dos recursos;

**III** - Participar das discussões, referentes à regulamentação no âmbito do Município, para a distribuição dos recursos na forma prevista da Lei Complementar nº 195/2022;

**IV** - Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município;

**V** - Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

**VI** - Elaborar relatório e balanço parcial e final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município.

**VII** – Outras atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº 195/2022.

**Art. 2º** - Ficam nomeados para compor a Comissão Municipal de Gestão Estratégica para execução da Lei Paulo Gustavo, sob a Presidência do primeiro:

**I - Secretário de Educação e Cultura:**

a) Marco Antônio Pratta.

**II – Diretora de Educação e Cultura:**

a) Alessandra de Jesus Batista Paganotto.

**III – Secretário de Esportes, Lazer e Turismo:**

a) Roberto Bonani de Souza.

**IV – Secretário de Administração:**

a) Marcelo Augusto Monzani.



# Prefeitura do Município de Descalvado

Estado de São Paulo

C.E.P.: 13690-000

## **V – Gerência de Convênios e Projetos:**

a) Marcelo de Santi.

## **VI – Contadora:**

a) Ana Cristina Strozi de Lima.

**Art. 2º** - As funções dos membros da Comissão, embora não remuneradas, são consideradas de relevante interesse público.

**Art. 3º** - O Presidente da Comissão deverá solicitar eventuais substituições, prorrogações ou novas nomeações.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Descalvado,

Aos 15 dias do mês de Junho de 2.023.

**ANTONIO CARLOS RESCHINI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no Paço Municipal